

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 085/98 DE 23 DE MARÇO DE 1998

**DENOMINA “AVENIDA TELMO SESSIM”
AO TRECHO DA RS - 040, DENTRO DO
PERÍMETRO URBANO DE CAPIVARI DO
SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART. 1º- É denominada Avenida Telmo Sessim o trecho da RS 040 compreendido dentro do Perímetro Urbano de Capivari do Sul em toda sua extensão.

ART.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 23 DE MARÇO DE 1998.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Ver. CLAUDIO GIRARDI
AUTOR

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO SALERNO
Secretário da Administração